

Edital Complementar ao Edital do Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT 2026

A Coordenação Acadêmica Institucional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) na UFJF, através deste Edital Complementar, torna públicas as informações complementares relativas ao ingresso por cotas na UFJF vinculadas ao Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT 2026.

1. Das normas

1.1 As normas e as inscrições relativas ao Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT 2026 estão disponíveis em

<https://profmat-sbm.org.br>

1.2 As normas internas da UFJF relativas à Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação da UFJF são:

a) A Resolução nº 67.2021, do Conselho Superior da UFJF, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), disponível em

https://www2.ufjf.br/propp//wp-content/uploads/sites/20/2021/11/Resolucao_6_7.2021_Consu.pdf

b) A Portaria SEI nº 311 - UFJF, de 07 de março de 2022, que regula procedimentos específicos para a adoção da Política de Ações Afirmativas nos Processos Seletivos no âmbito da Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFJF, disponível em

<https://www2.ufjf.br/propp//wp-content/uploads/sites/20/2022/03/Portaria-311-regulamenta-procedimentos-cotas.pdf>

2. Do número de vagas

2.1 Das 15 vagas oferecidas pela UFJF, previstas nesse Exame Nacional, 45% delas, correspondendo a 7 vagas, serão destinadas às pessoas candidatas que optarem pela classificação dentro da política de cotas (política de ações afirmativas), que se enquadrem nos requisitos previstos nas duas resoluções citadas no item 1.2 acima. Caso, nessa opção, o número de pessoas candidatas ou de vagas vagas preenchidas seja inferior ao quantitativo reservado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos.

2.2 A reserva de vagas citada acima é em conjunto para os seguintes grupos: Negros; Povos e Comunidades Tradicionais; Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis); Pessoas com deficiência; Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

2.3 Independente da condição da pessoa candidata, ela não está obrigada a se inscrever em algum dos grupos previstos e a sua adesão para concorrer a essas vagas ocorrerá de forma voluntária ao preencher e assinar o formulário de autodeclaração disponível no Anexo deste Edital Complementar. Candidatos inscritos em determinado grupo de cotas não poderão alterar sua inscrição em nenhuma fase do processo. O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotistas somente será iniciado após divulgação das notas finais e recursos.

2.4 Conforme o grupo escolhido, será solicitada a seguinte documentação complementar:

I. Negros: – Candidatas(os) Negras(os) [pretas(os) e pardas(os)]: passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

II. Povos e Comunidades Tradicionais: Apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no decreto 6.040/2007.

III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): Precisarão apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.

IV. Pessoas com Deficiência: Precisarão apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: deverão apresentar (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

3. Da inscrição para a classificação dentro da política de ações afirmativas

3.1 Na data e no local do Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT 2026 na UFJF, o candidato que optar pela classificação dentro da política de cotas da UFJF deverá entregar à Coordenação Acadêmica Institucional, entre 12:50 horas e 13:50 horas:

a) o formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado, conforme o grupo escolhido e modelo anexado a este Edital Complementar;

b) documentação exigida conforme o item 2.4 acima, de acordo com o grupo escolhido.

ANEXOS

ANEXO 1

Autodeclaração para candidatos Pretos e Pardos

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), no ano de 2026, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2

Autodeclaração para candidatos oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), no ano de 2026, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 3

Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), no ano de 2026, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 4

Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como pessoa com deficiência

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), no ano de 2026, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 5

Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram
como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e
imigrantes humanitários.

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de seleção para ingresso no programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), no ano de 2026, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem)_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)